



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 165/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA - 499/96, por unanimidade de votos, resolveu: DETERMINAR a averbação de 11.374 (onze mil trezentos e setenta e quatro) dias, de efetivo serviço prestados pelo Exmo. Sr. Juiz **JOÃO SILVA NETO**, Juiz Classista Representante dos Empregadores da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, junto a Administração Pública Federal e à empresas de iniciativa privada, para fins de aposentadoria e disponibilidade, sendo que, destes, 3.588 (três mil quinhentos e oitenta e oito) dias, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, com base no art. 100 combinado com o artigo 103, Inciso V, parágrafo 3º, da Lei nº 8.112/90.

Sala de Sessões, 12 de dezembro de 1996


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno